



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.126/2003

Autoriza a Efetuar repasse financeiro a Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães.

Pedro Reindel Fonseca, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica autorizado o repasse, no exercício financeiro de 2004, de R\$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais), destinado a atender a Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães - Hospital Santo António.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou fixação, revogado as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães 30 de Dezembro de 2003.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Reindel Fonseca'.

PEDRO REINDEL FONSECA

Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães